

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 174, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância, para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público no caso que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a denúncia apresentada por alguns vereadores do Município de Boa Vista do Tupim, os quais alegam a ocorrência dos crimes de responsabilidade e peculato, em razão de desvios de recursos públicos da saúde e educação, no que tange a peças/pneus de veículos, há necessidade de se investigar o ocorrido;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de apurar minuciosamente todos os fatos para verificar se ocorreu alguma irregularidade bem como ilegalidades cometidas por seus servidores;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apuração de suposta irregularidade administrativa cometida por servidor público em relação ao pagamento de notas fiscais, haja vista a denúncia apresentada por alguns vereadores do Município de Boa Vista do Tupim, os quais alegam a ocorrência dos crimes de responsabilidade e peculato, em razão de desvios de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

recursos públicos da saúde e educação, no que tange a peças/pneus de veículos, há necessidade de se investigar o ocorrido.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º seu Presidente:

- I- João da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 841.956.735-34 – Presidente;
- II- Karine Santos Guimarães, inscrita no CPF sob o nº 062.217.085-67;
- III- Tito Lívio Silva de Almeida Santos, inscrito no CPF sob o nº 665.487.055-72.

§1º - A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte ao da publicação desta Portaria.

§2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§3º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias contados do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 08 de julho de 2026.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.08 15:00:56 -03'00'
SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal